

**PORTARIA Nº 327, DE 04 DE JULHO DE 2012**

Revogado pela portaria de nº 4, de 06 de janeiro de 2014, a pedido.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.002527/2011-79,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a renovação de credenciamento a filial da pessoa jurídica AUTOS & TRUCKS VISTORIAS LTDA – ME, CNPJ – 10.880.453/0002-94, situada no Município de Bernardino de Campos – SP, na Av. Cel. Albino Alves Garcia, 346 – Centro, CEP 18960-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Bernardino de Campos e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Óleo, Manduri e Iaras no Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE